

2013-0143395-7 SQUINCRA 0017130100264-1 001 PANTER EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:

CONFORME TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92

2015-0114873-3 SQUINCRA 0008133000335-1 005 MARCO ANTONIO VAZEL CAFFARENA

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:

CONFORME TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC. DE CONJ. RESID. DE GRANDE PORTE SEL/RESID 3

2013-0376461-6 SQUINCRA 0007703400033-1 004 BRAÇON INCOPORACOES E PARTICIPACOES LTDA

ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:

CONFORME NOS TERMOS DAS LEIS: 11.228/92, 13.885/04, 13.430/02 E DO DECRETO044.703/04 (NAO PAGAMENTO DA TERCEIRA PARCELA DA OUT. ONEROSA).

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SEL/SERVIN

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.EDIF.SERV.E USO INST. GRANDE PORTE SEL/SERVIN 3

2014-0203735-6 SQUINCRA 0000905601165-1 014 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA
INDEFERIDO:

CONFORME NOS TERMOS DO ITEM 4.1.1.1 DA LEI 11228/92 (NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SEL/COMIN

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE EDIFICACAO DE USO INDUSTRIAL SEL/COMIN 2

2013-0325651-3 SQUINCRA 0000903900270-1 003 RODRIGO GALLUZZO

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:

CONFORME O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE OBRA NOVA, NOS TER MOS DO ITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92.

2014-0090194-0 SQUINCRA 0011836400161-1 002 EDISON MENDES

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:

CONFORME O PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS DO ART.5 DA LEI .382/76 E ITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92.

2014-0107124-0 SQUINCRA 0002506300139-1 003 SAMIR AHMAD MOHAMAD OSMAN

RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:

CONFORME O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92.

2014-0194166-0 SQUINCRA 0008705600073-1 002 APSEN FARMACEUTICA S/A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO
DEFERIDO:

COORD.PARC.SOLO E HAB.INTERESSE SOCIAL - SEL/PARHIS

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL SEL/PARHIS 1

2013-0267861-9 SQUINCRA 0007618201021-1 001 IRINEU NARDINI

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:

2014-0304719-3 SQUINCRA 0015306200035-1 036 CIA DESENV HABITAC E URBANO DO EST SAO PAULO COHU

APOSTILAMENTO DE AUTO DE REGULARIZACAO
DEFERIDO:

2014-0304719-3 SQUINCRA 0015306200035-1 035 CIA DESENV HABITAC E URBANO DO EST SAO PAULO COHU

APOSTILAMENTO DE AUTO DE REGULARIZACAO
DEFERIDO:

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL

DIVISÃO TÉCNICA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL DE GRANDE PORTE

SEL.SERVIN 3

2013.0321.018.1

1 – Deferido nos termos da Lei 11.228/1992, Lei 13.260/2001, Lei 13.430/2002, lei 13.885/2004, Decreto 32.329/1992 e decreto 53.364/2012.

Expeça-se o Alvara de Aprovação e Execução de Projeto Modificativo de Edificação Nova, pagas a taxas devidas.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-2

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DO DOC DE 02/07/15, FLS 17:

Onde se lê:- Fica sem efeito o despacho SEL/SEGUR-2/00513/2015, publicado em 15/06/2015, de indeferimento, tendo em vista que o mesmo foi emitido na instância incorreta.

Leia-se:2010-0.111.439-2- Procosa Produtos de Beleza Ltda- Av Manoel Monteiro de Araújo, 135.

Fica sem efeito o despacho SEL/SEGUR-2/00513/2015, publicado em 15/06/2015, de indeferimento, tendo em vista que o mesmo foi emitido na instância incorreta.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2011-0.358.986-1 / INT.: SEHAB/ DTPM/ Contrato: 026/2012-SEHAB / CONTRATADA: **CONSÓRCIO MANANCAIS SÃO PAULO** / Desp: À vista do que consta neste processo administrativo e das manifestações técnicas que acolho, AUTORIZO a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 8.674, referente ao Contrato nº 026/2012 – SEHAB, firmado com o CONSÓRCIO MANANCAIS SÃO PAULO, para a “Execução de Obras do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas em áreas degradadas de Manancial Hídrico das Bacias Guarapiranga e Billings, Urbanização de Favelas e Regularização de Loteamentos Precários – Lote 05, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretária Municipal de Habitação - SEHAB, Integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, pelo programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo – RESOLO”. Em consequência e com fundamento no parágrafo único do artigo 39, do Decreto nº 55.839/2015, e ainda em conformidade com a deliberação da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, AUTORIZO “Ad Referendum” daquele conselho: I) A Emissão de Notas de Empenho de Recursos, no valor de R\$ 220.000,00 sendo, R\$ 113.946,0 para pagamento dos serviços, R\$ 7.053,30 para pagamento do reajuste, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) 8.676, em

nome da empresa CARIOCA Chistiani Nielsen Engenharia S/A., inscrita no CNPJ/MF nº 40.450.769/0001-26, e R\$ 93.229,12 para o pagamento dos serviços, R\$ 5.770,88 para pagamento do reajuste, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) 8.677, em nome da empresa Construtora PASSARELLI Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 60.625.829/0001-01, onerando a dotação nº 86.10.16.482.3202.3.355.4.4.90.51.00.03 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MANANCAIS.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2011-0.358.986-1 / INT.: SEHAB/ DTPM/ Contrato: 026/2012-SEHAB / CONTRATADA: **CONSÓRCIO MANANCAIS SÃO PAULO** / Desp: AUTORIZO, a continuidade neste exercício das Obras e Serviços, referente ao Contrato nº 026/2012 – SEHAB, firmado com o CONSÓRCIO MANANCAIS SÃO PAULO, para a “Execução de Obras do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas em áreas degradadas de Manancial Hídrico das Bacias Guarapiranga e Billings, Urbanização de Favelas e Regularização de Loteamentos Precários – Lote 05, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretária Municipal de Habitação – SEHAB, Integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, pelo programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo – RESOLO”.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2010-0.046.875-1 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 012/2010-SEHAB / CONTRATADA: **CONSÓRCIO EIT- SANTA BÁRBARA 2009** / Desp: À vista do que consta neste processo administrativo e das manifestações técnicas que acolho, AUTORIZO a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 7.070, referente ao Contrato nº 012/2010 – SEHAB, firmado com o CONSÓRCIO EIT- SANTA BÁRBARA 2009, para a “Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas – Lote 02, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretária Municipal de Habitação - SEHAB, Integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, pelo programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo – RESOLO”. Em consequência e com fundamento no art.39, parágrafo único do Decreto nº 55.839/2015, DETRMINO: I) A Emissão de Notas de Empenho de Recursos, no valor de R\$ 3.700.283,38 sendo, R\$ 2.220.170,04 para pagamento dos serviços, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) 7.077, em nome da empresa EIT Engenharia S/A., inscrita no CNPJ/MF nº 13.300.818/0001-71, e R\$ 1.480.113,34 para o pagamento dos serviços, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) 7.078, em nome da empresa Santa Bárbara Engenharia S/A., inscrita no CNPJ/MF nº 17.290.057/0001-75, onerando a dotação nº 14.10.16.451.3002.3.357.4.4.90.51.00.02 –URBANIZAÇÃO DE FAVELAS.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2010-0.046.875-1 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 012/2010-SEHAB / CONTRATADA: **CONSÓRCIO EIT- SANTA BÁRBARA 2009** / Desp: AUTORIZO, a continuidade neste exercício dos Serviços, referente ao Contrato nº 012/2010 – SEHAB, firmado com o CONSÓRCIO EIT- SANTA BÁRBARA 2009, para a “Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas – Lote 02, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretária Municipal de Habitação - SEHAB, Integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, pelo programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo – RESOLO”.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2011-0.046.934-0 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 016/2010-SEHAB / CONTRATADA: **CONSÓRCIO ENGELUX/GALVÃO** / Desp: À vista do que consta neste processo administrativo e das manifestações técnicas que acolho, AUTORIZO a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 5.852, referente ao Contrato nº 016/2010 – SEHAB, firmado com o CONSÓRCIO ENGELUX /GALVÃO, para a “Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas – Lote 12, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretária Municipal de Habitação - SEHAB, Integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, pelo programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo – RESOLO”. Em consequência e com fundamento no parágrafo único do artigo 39, do Decreto nº 55.839/2015, e ainda em conformidade com a deliberação da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, AUTORIZO “Ad Referendum” daquele conselho: I) A Emissão de Notas de Empenho de Recursos, no valor de R\$ 2.280.000,00 sendo, R\$ 912.842,63 para pagamento dos serviços, R\$ 272.757,37 para pagamento do reajuste, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) 5.854, em nome da empresa ENGELUX CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 44.023.760/0001-90, e R\$ 842.623,96 para o pagamento dos serviços, R\$ 251.776,04 para pagamento do reajuste, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) 5.855, em nome da empresa GALVÃO ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/ MF nº 01.340.937/0001-79, onerando a dotação nº 86.10.16.4 82.3002.3.357.4.4.90.51.00.03 – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2015-0.020.630-6 / INT.: SMSP/ATOS / Desp: Conforme contido no presente, AUTORIZO a emissão de nota de reserva com transferência, para a Unidade 53.10, no valor total de R\$ 255.713,06, para o empenhamento referente à contratação de Obras de recuperação das Margens do Córrego Fongaro, entres as Ruas Antonio Lamas e Rua Bruno Rodolfer – SP- IP, onerando a dotação nº 86.1017.451.3008.5.013.44.90.51.00.03 esta autorização é “AD REFERENDUM” do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2011-0.046.934-0 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 016/2010-SEHAB / CONTRATADA: **CONSÓRCIO ENGELUX/GALVÃO** / Desp: À vista do que consta neste processo administrativo e das manifestações técnicas que acolho, AUTORIZO a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 5.817, referente ao Contrato nº 016/2010 – SEHAB, firmado com o CONSÓRCIO ENGELUX /GALVÃO, para a “Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas – Lote 12, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretária Municipal de Habitação - SEHAB, Integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, pelo programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo – RESOLO”. Em consequência e com fundamento no parágrafo único do artigo 39, parágrafo único do Decreto nº 55.839/2015, DETERMINO: I) A Emissão de Notas de Empenho de Recursos, no valor de R\$ 300.000,00 sendo, R\$ 120.110,88 para pagamento dos serviços, R\$ 35.889,12 para pagamento do reajuste, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) 5.820, em nome da empresa ENGELUX CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 44.023.760/0001-90, e R\$ 110.871,58 para o pagamento dos serviços, R\$ 33.128,42 para pagamento do reajuste, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) 5.821, em nome da empresa GALVÃO ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/ MF nº 01.340.937/0001-79, onerando a dotação nº 14.10.16.4 51.3002.3.357.4.4.90.51.00.03 – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2011-0.046.934-0 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 016/2010-SEHAB / CONTRATADA: **CONSÓRCIO ENGELUX/GALVÃO** / Desp: À vista do que consta neste processo administrativo e das manifestações técnicas que acolho, AUTORIZO a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 5.880, referente ao Contrato nº 016/2010 – SEHAB, firmado com o CONSÓRCIO ENGELUX /GALVÃO, para a “Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas – Lote 12, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretária Municipal de Habitação - SEHAB, Integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, pelo programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo – RESOLO”. Em consequência e com fundamento no Decreto nº 55.839/2015, DETERMINO: I)

A Emissão de Notas de Empenho de Recursos, no valor de R\$ 227.290,00 sendo, R\$ 91.000,00 para pagamento dos serviços, R\$ 27.190,80 para pagamento do reajuste, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) 5.883, em nome da empresa ENGELUX CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 44.023.760/0001-90, e R\$ 84.000,00 para o pagamento dos serviços, R\$ 25.099,20 para pagamento do reajuste, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) 5.884, em nome da empresa GALVÃO ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/ MF nº 01.340.937/0001-79, onerando a dotação nº 86.10.16.4 51.3002.3.357.4.4.90.51.00.03 – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2014-0.289.842-4 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 020/2010-SEHAB / CONTRATADA: **KALLAS ENGENHARIA LTDA.** / Desp: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 13 – parágrafo 1º - Decreto nº 55.839 de 17 de janeiro de 2015, com base no informado da(s) fl.(s) 624, 630 e 631, fica a empresa KALLAS ENGENHARIA LTDA., isenta das penalidades e / ou multas prevista na Cláusula 6º do Contrato.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2015-0.002.366-0 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 029/2012-SEHAB / CONTRATADA: **CONSTRUTORA OAS S/A.** / Desp: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 13 – parágrafo 1º - Decreto nº 55.839 de 17 de janeiro de 2015, com base no informado da(s) fl.(s) 295 e 302, fica a empresa Construtora OAS S/A., isenta das penalidades e / ou multas prevista na Cláusula 6º do Contrato.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2014-0.273.194-5 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 023/2010-SEHAB / CONTRATADA: **ETEMP – Engenharia Indústria e Comércio Ltda.** / Desp: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 13 – parágrafo 1º - Decreto nº 55.839 de 17 de janeiro de 2015, com base no informado da(s) fl.(s) 326 e 334, fica a empresa KALLAS ENGENHARIA LTDA., isenta das penalidades e / ou multas prevista na Cláusula 6º do Contrato.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2015-0.036.822-5 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 029/2012-SEHAB / CONTRATADA: **Construtora OAS S/A.** / Desp: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 13 – parágrafo 1º - Decreto nº 55.839 de 17 de janeiro de 2015, com base no informado da(s) fl.(s) 310 e 317, fica a empresa Construtora OAS S/A., isenta das penalidades e / ou multas prevista na Cláusula 6º do Contrato.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2015-0.091.585-4 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 014/2010-SEHAB / CONTRATADA: **CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A.** / Desp: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 13 – parágrafo 1º - Decreto nº 55.839 de 17 de janeiro de 2015, com base no informado da(s) fl.(s) 848 e 854, fica a empresa CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A., isenta das penalidades e / ou multas prevista na Cláusula 6º do Contrato.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2014-0.334.523-2 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 012/2010-SEHAB / CONTRATADA: **SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A.** / Desp: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 13 – parágrafo 1º - Decreto nº 55.839 de 17 de janeiro de 2015, com base no informado da(s) fl.(s) 06 e 16, fica a empresa SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A., isenta das penalidades e / ou multas prevista na Cláusula 6º do Contrato.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2014-0.334.561-5 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 012/2010-SEHAB / CONTRATADA: **EIT – ENGENHARIA S/A.** / Desp: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 13 – parágrafo 1º - Decreto nº 55.839 de 17 de janeiro de 2015, com base no informado da(s) fl.(s) 727 e 737, fica a empresa EIT ENGENHARIA S/A., isenta das penalidades e / ou multas prevista na Cláusula 6º do Contrato.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2015-0.004.137-4 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 037/2012-SEHAB / CONTRATADA: **ANDRADE VALLADARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** / Desp: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 13 – parágrafo 1º - Decreto nº 55.839 de 17 de janeiro de 2015, com base no informado da(s) fl.(s) 436 e 442, fica a empresa ANDRADE VALLADARES ENGENARIA E CONTRUÇÃO LTDA., isenta das penalidades e / ou multas prevista na Cláusula 6º do Contrato.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2014-0.288.002-9 / INT.: SEHAB/ DTPM/ Contrato: 032/2012-SEHAB / CONTRATADA: **CONSTRUCAP- CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.** / Desp: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 13 – parágrafo 1º - Decreto nº 55.839 de 17 de janeiro de 2015, com base no informado da(s) fl.(s) 06, 13 e 14, fica a empresa CONSTRUCAP- CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., isenta das penalidades e / ou multas prevista na Cláusula 6º do Contrato.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2015-0.030.521-5 / INT.: SEHAB/ DTPM/ Contrato: 032/2012-SEHAB / CONTRATADA: **VILLANOVA Eng. Desenvolvimento Ambiental S/A.** / Desp: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 13 – parágrafo 1º - Decreto nº 55.839 de 17 de janeiro de 2015, com base no informado da(s) fl.(s) 250, 257 e 258, fica a empresa VILLANOVA Eng. Desenvolvimento Ambiental S/A., isenta das penalidades e / ou multas prevista na Cláusula 6º do Contrato.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2014-0.175.937-4 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 014/2010-SEHAB / CONTRATADA: **CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A.** / Desp: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 13 – parágrafo 1º - Decreto nº 55.839 de 17 de janeiro de 2015, com base no informado da(s) fl.(s) 755, 762 e 763, fica a empresa CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A., isenta das penalidades e / ou multas prevista na Cláusula 6º do Contrato.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2015-0.059.978-2 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 008/2013-SEHAB / CONTRATADA: **CONSTRUTORA OAS LTDA.** / Desp: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 13 – parágrafo 1º - Decreto nº 55.839 de 17 de janeiro de 2015, com base no informado da(s) fl.(s) 745, 751 e 753, fica a empresa CONSTRU-TORA OAS LTDA., isenta das penalidades e / ou multas prevista na Cláusula 6º do Contrato.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2015-0.005.598-7 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 005/2011-SEHAB / CONTRATADA: **SANED Engenharia e Empreendimento Ltda.** / Desp: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 13 – parágrafo 1º - Decreto nº 55.839 de 17 de janeiro de 2015, com base no informado da(s) fl.(s) 309, 316 e 318, fica a empresa SANED Engenharia e Empreendimento Ltda., isenta das penalidades e / ou multas prevista na Cláusula 6º do Contrato.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-117

COORDENADORIA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 09 ANDAR SALA 94
PROCESSOS DA UNIDADE SEHAB/CRF/CAD/INFOR
1979-0.002.153-1 ELISA RODRIGUES TEIXEIRA
ETIQUETA 05-009.445-79-43

DOCUMENTAL

TENDO EM VISTA QUE O LOTEAMENTO ENCONTRA-SE REGULARIZADO TECNICAMENTE NO PROCESSO 1987-0.001.250-5.

1979-0.002.154-0 ELISA RODRIGUES TEIXEIRA

ETIQUETA 05-009.447-79-79

DOCUMENTAL

TENDO EM VISTA QUE O LOTEAMENTO ENCONTRA-SE REGULARIZADO TECNICAMENTE NO PROCESSO 1987-0.001.250-5.

1979-0.002.156-6 ELIZA RODRIGUES TEIXEIRA

ETIQUETA 05-009.458-79-95

DOCUMENTAL

TENDO EM VISTA QUE O LOTEAMENTO ENCONTRA-SE REGULARIZADO TECNICAMENTE NO PROCESSO 1987-0.001.250-5.

1979-0.002.157-4 ELIZA RODRIGUES TEIXEIRA
ETIQUETA 05-009.459-79-58

DOCUMENTAL

TENDO EM VISTA QUE O LOTEAMENTO ENCONTRA-SE REGULARIZADO TECNICAMENTE NO PROCESSO 1987-0.001.250-5.

1980-0.011.583-2 ELISA RODRIGUES TEIXEIRA
ETIQUETA 32-006.209-80-66